

MENSAGEM Nº 063/2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 345

15 SET 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,


Funcionário

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.335,40 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências", com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para custear despesas com rateio de pessoal e encargos sociais pela Participação em Consórcio Público de Saúde, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.



Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 11 de setembro de 2025.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 345

15 SET 2025


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita


[Funçãoário]

PROJETO DE LEI Nº 159 / 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.335,40 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.335,40 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 345

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 020 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0015 – Gestão da Saúde

Ação: 2.075 – Manutenção das Ações e Serviços Oriundos de Consórcios Intermunicipais

Natureza Despesa: 3.1.71.70.01 – Rateio de Pessoal e Encargos Sociais pela

Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 150002 – IMP/TRANSF – Destinada à Saúde

Valor da Suplementação: R\$ 39.335,40

15 SET 2025

Funcionário

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 020 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0015 – Gestão da Saúde

Ação: 2.075 – Manutenção das Ações e Serviços Oriundos de Consórcios Intermunicipais

Natureza Despesa: 3.3.71.70.01 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 150002 – IMP/TRANSF – Destinada à Saúde

Valor da Anulação: R\$ 39.335,40

Ficha: 1095

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 345

15 SET 2025



Funcionário